



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Fazenda a isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente no leite fluído produzido em Santa Catarina.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- A atual crise que afeta os produtores de leite de Santa Catarina e do Brasil devido a desenfreada reconstituição de leite em pó importado para comercialização como leite fluído;

- A reconstituição de leite em pó importado para comercialização como leite fluído representa uma concorrência desleal com o produto fresco, obtido diretamente de nossos produtores rurais; e

- O leite importado, muitas vezes subsidiado em seus países de origem, chega ao mercado nacional com um custo artificialmente baixo. Sua utilização como matéria-prima para a produção de leite fluído pressiona para baixo os preços pagos ao produtor catarinense, desestimulando a produção local, comprometendo a renda no campo e ameaçando a sustentabilidade da atividade leiteira em nosso Estado.

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Fazenda, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Oscar Gutz, que sugere a Vossa Excelência a isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente no leite fluído produzido em Santa Catarina. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia - Presidente

Sala das Sessões,

Deputado Oscar Gutz - PL



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Oscar Gutz**, em
13/11/2025, às 10:57.
